



PREFEITURA DE COROMANDEL
GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico	0199/2024	Data da Vistoria	06/02/2024
Indexado ao Processo	Protocolo Geral	Situação	
Licença Ambiental Especial - LES n° 0260/2024	0002293/2023	Pelo Deferimento	
Modalidade de Licenciamento			
Licença Ambiental Especial - LES e Supressão de Maciço Florestal			

Empreendedor	Henriqueta Aparecida de Sousa Vieira						
CPF	480.719.436-49						
Empreendimento	Fazenda Santo Inácio - Matrícula n° 16.413						
Endereço	Rua Luiz Garcia n° 437, Centro - Cep 38.550-000 Coromandel - MG						
Coordenadas	288194/7944935 Datum Sirgas 2000						
Localizado em Unidade de Conservação?							
<input type="checkbox"/>	Integral	<input type="checkbox"/>	Zona de Amortecimento	<input type="checkbox"/>	Uso Sustentável	<input checked="" type="checkbox"/>	Nenhuma
Bacia Federal		Bacia Estadual		UPGRH			
Rio Paranaíba		Não identificado		PN1			
ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)							
CÓDIGO	ATIVIDADE					PARÂMETRO	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura					15.58 hectares	
G-02-12-7	Aquicultura convencional					0.50 hectares	
G-02-02-1	Avicultura					50.00 cabeças	
Responsável Legal pelo empreendimento				Henriqueta Aparecida de Sousa Vieira			
Responsável Técnico pelos estudos apresentados				Cíntia Raquel de Freitas			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	



PARECER TÉCNICO N° 0199/2024
VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0269/2023
LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0260/2024 | AIA N° 0198/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial - LES com Supressão de Maciço Florestal em área de campo cerrado e cerrado, referente ao empreendimento Fazenda Santo Inácio - Matrícula n° 16.413, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob os códigos G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-02-12-7 Aquicultura convencional e G-02-02-1 Avicultura.

Os estudos ambientais foram elaborados pela Bióloga Cíntia Raquel de Freitas, registro CRbio 128907/04-D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente ocorreu no dia 27/12/2023, após análise dos estudos e documentos apresentados no processo e realizada vistoria ao empreendimento no dia 06/02/2023 foram solicitadas informações complementares ao consultor através do ofício n° 0055/2024, as mesmas foram apresentadas em 12/03/2024 e anexadas ao processo.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Santo Inácio - Matrícula nº 16.413 situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 288194/7944935 Sirgas 2000.

Figura 1– Imagem aérea do empreendimento



Fonte: Google Earth (2022).

O empreendimento possui área total de 25.07.32 hectares conforme consta na matrícula apresentada, e no mapa de responsabilidade do técnico Agrimensor Renato Alves Furtado CTF 05230094613/MG.

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
Reserva Legal	05.61.47
Reserva Legal Compensatória	00.68.15
Área de Intervenção	07.73.13
APP	02.29.25
Benfeitorias	00.40.94



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Área Limpa	02.58.26
Café	05.76.12
TOTAL	25.05.32

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	15.58 hectares
G-02-12-7	Aquicultura convencional	0.50 hectares
G-02-02-1	Avicultura	50.00 cabeças

4. BENFEITORIAS

Foi identificado uma residência.

5. RECURSOS HÍDRICOS

1. Foi apresentado Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso hídrico nº 0000445899/2023 com captação de 0,500 l/s de águas públicas do Rio Santo Inácio durante 10:00 hora(s)/dia no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°34'42,0''S e longitude 47°0'25,0''W, para fins de consumo humano e dessedentação de animais, realizado por Henriqueta Aparecida de Sousa Vieira portador do CPF 480.719.436-49 com validade até 19/12/2026.
2. Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico de nº 0000466963/2024 certifica que a exploração de 3,500 m³/h de águas



subterrâneas, durante 01:00 hora(s)/dia, totalizando 1,840m³/dia por meio de capacitação subterrânea por meio de poço tubular já existente com profundidade de 80 metros e 150 milímetros de diâmetro, no ponto das coordenadas geográficas de latitude 18°34'32,36"S e de longitude 47°0'25,44"W para fins de paisagismo, consumo humano e dessedentação de animais realizado por Henriqueta Aparecida de Sousa Vieira portador do CPF 480.719.436-49 com validade até 11/03/2027.

6. REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural Fazenda Santo Inácio encontra-se registrado na matrícula nº 16.413 com área total de 28,0732 hectares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG. A Reserva Legal encontra-se registrada no CAR.

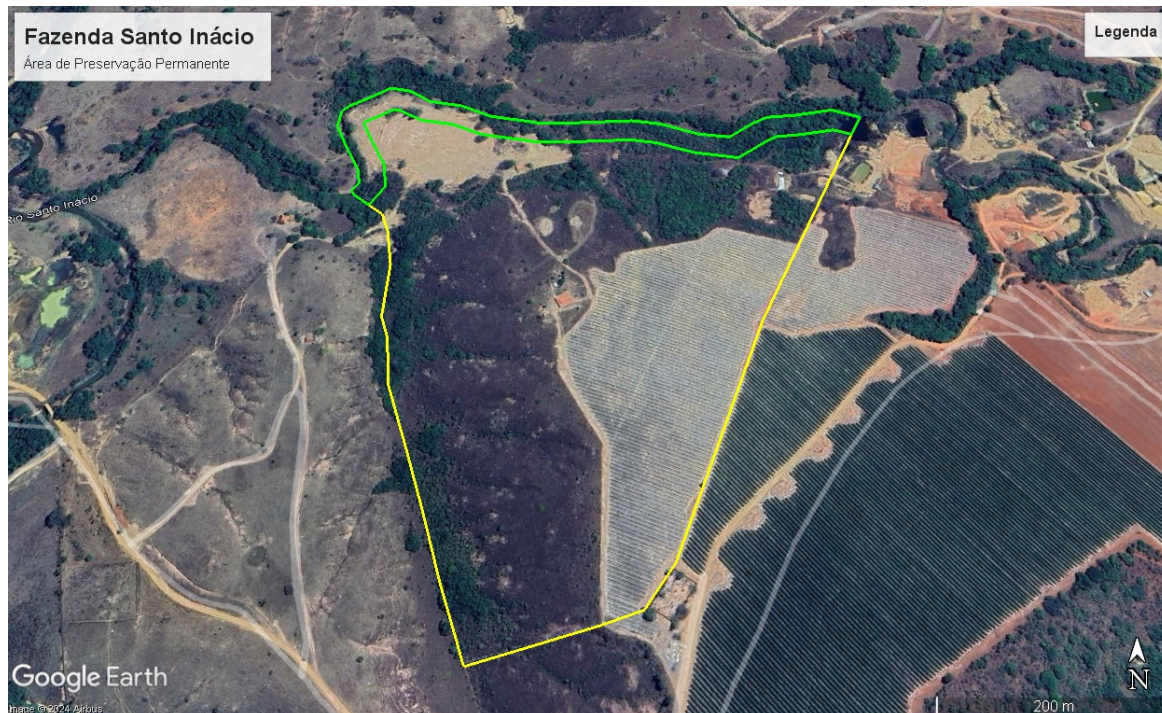
7. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

A Fazenda Santo Inácio encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302-55E2.DB5B.D83B.4239.801D.8AA2.6540.9CFE cadastro em 07/08/2018.

3.2 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL

A Fazenda Santo Inácio, possui Área de Preservação Permanente (APP) de 02.29.25 hectares em bom estado de conservação como mostra a imagem do Google Earth, a seguir:

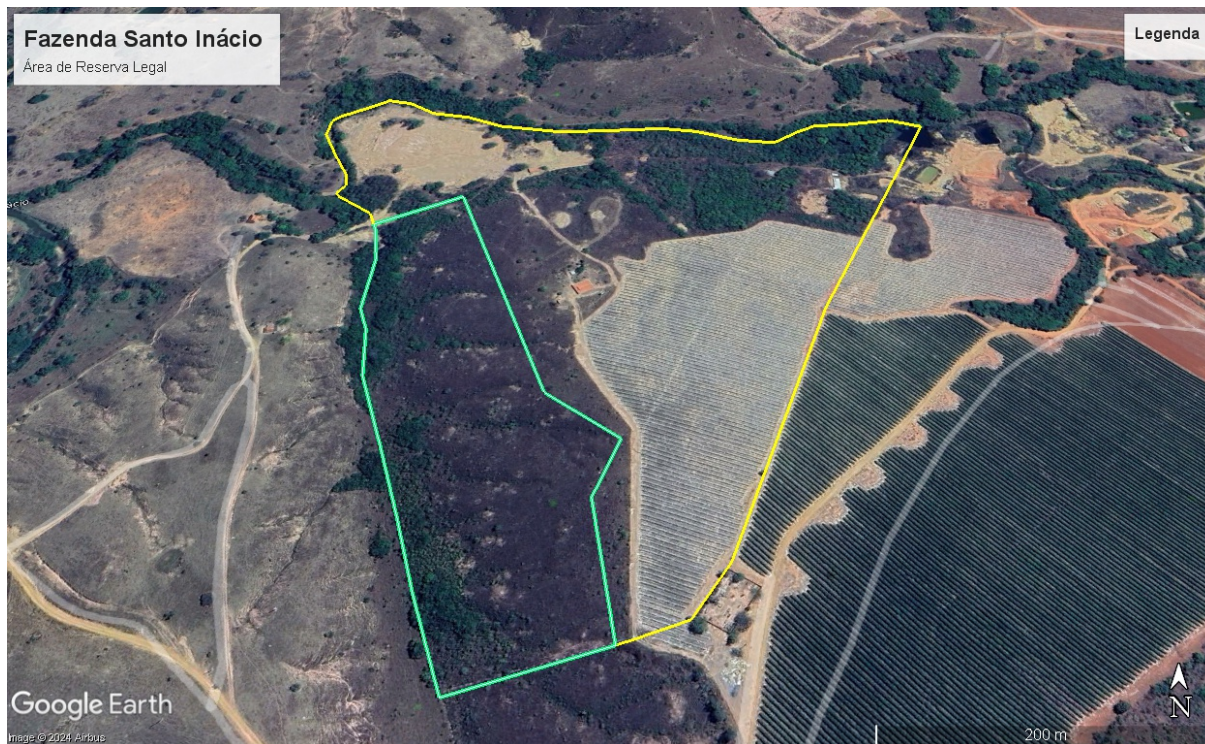
Figura 1– Área de Preservação Permanente



Fonte: Google Earth (2022).

Quanto à Reserva Legal do imóvel, a mesma se encontra averbada na matrícula nº 16.413 com área de 05.61.47 hectares, área não inferior aos 20% exigidos por lei, e no Cadastro Ambiental Rural - CAR com área de 06.30.07 hectares sendo que deste total 00.68.15 hectares de reserva legal compensatória da matrícula nº 16.414, a mesma se encontra em bom estado de conservação em área de cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

Figura 2– Área de Reserva Legal



Fonte: Google Earth (2022).

8. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 02 (dois).

9. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

10. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de esgoto sanitário;

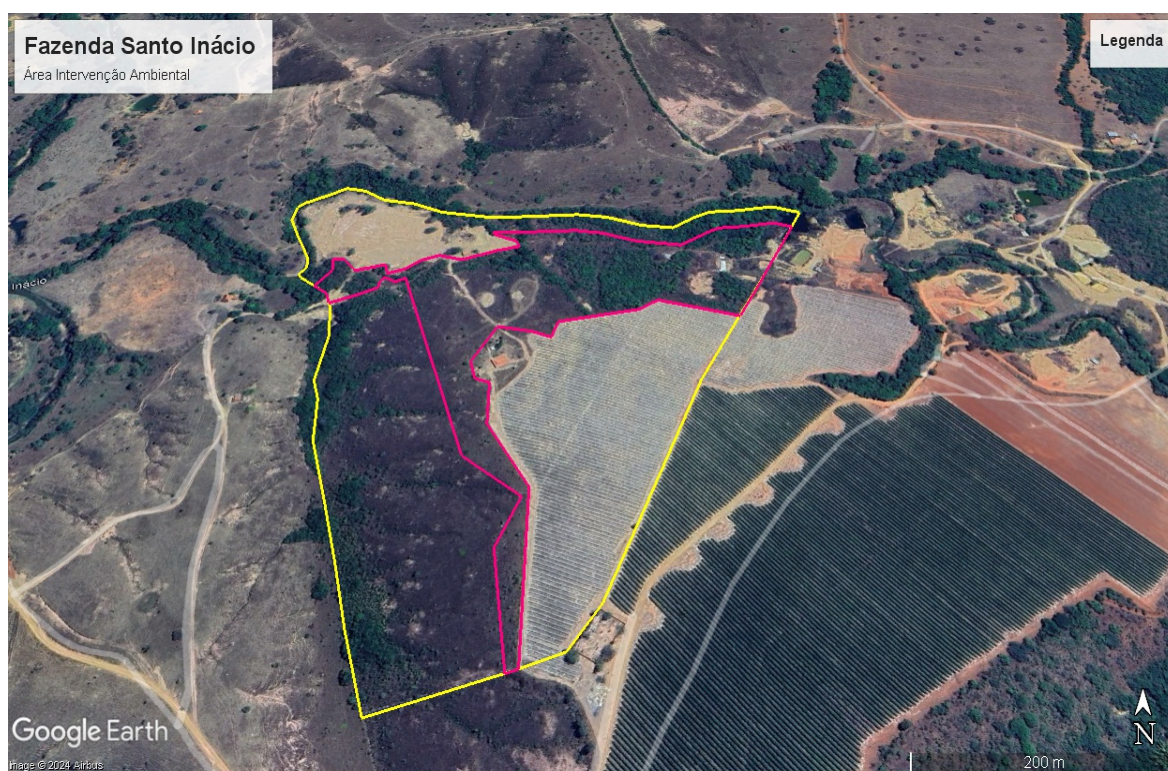
11. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS

- Emissões atmosféricas: deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem às embalagens vazias de agrotóxicos que deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa). Os resíduos sólidos comuns e de origem doméstica deverão ser

encaminhados a um ponto de coleta da Prefeitura Municipal de Coromandel.

- Efluentes líquidos: As residências existentes no local podem ser consideradas como fontes geradoras de efluentes líquidos. Os sistemas de tratamento de efluentes existentes correspondem às fossas convencionais.

12. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



Fonte: Google Earth (2022).

Foi requerido por parte do empreendedor, **Supressão de Maciço Florestal 07.73.13 hectares** em área de campo cerrado e cerrado para uso alternativo do solo com a finalidade de ampliar a atividade de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”.

Não foi realizado inventário florestal porque de acordo com a resolução conjunta SEMAD/IEF n.º 3.102 de 26 de outubro de 2021, áreas abaixo de 10



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

hectares não necessitam de inventário. Utilizou-se a estimativa de volume de acordo com o Decreto Estadual 47.580 de 28/12/2018, que em seu artigo 26 parágrafo IV, estima o volume de 16,67m³/hectare para o Campo Cerrado, e de 30,67m³/hectare para cerrado. Neste projeto é requerida a supressão de 3,8340ha de Campo Cerrado e 3,8973ha de Cerrado, portanto o volume total estimado é de 183,443m³ conforme Projeto de Intervenção Ambiental, sob responsabilidade técnica da Bióloga Cíntia Raquel de Freitas CRBio 128907/04-D.

As espécies observadas na propriedade foram chapadinha, carne de vaca, pau terra, quebra foice, pixirica, folha miúda, pacarí, macieira, murici, pimenteira, cagaiteira, nega mina, pau terrinha, pau doce, bate caixa, lixeira, capitão, carvoeiro e aroeirinha, totalizando 19 espécies.

Dentro da área requerida para intervenção não foi informada espécie arbórea imune de corte e/ou ameaçada de extinção, tais informações foram confirmadas pela equipe técnica da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente através da vistoria in loco. Caso exista algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, ou alguma espécie listada na Portaria MMA nº 148/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**

Estimou-se **volume de 183.443 m³** de material lenhoso, que será destinado para uso interno da propriedade.



13. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

14. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-

Observação: os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, se for o caso.

15. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras



atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

16. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento** da concessão da **Licença Ambiental Especial - LES, com validade de 05 (cinco) anos e da Autorização para Supressão de Maciço Florestal 07.73.13 hectares,** com a validade de 02 (dois) anos, para o empreendimento Fazenda Santa Inácio - Matrícula nº 16.413, propriedade de Henriqueta Aparecida de Souza Vieira, inscrito no CPF de nº 480.719.436-49, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Coromandel, 14 de fevereiro de 2024

Mariana Gonçalves Noronha
Analista Ambiental

Gilcelle Frutuoso Borges
Analista Ambiental